



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 002/2021

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a disponibilizar Apoio Cultural a Associação de Rádio Difusão Comunitária Aliança e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que enviou ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a destinar recurso à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob o número 05.741.942/0001-44, visando repasse de apoio cultural no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 9.612/98.

Parágrafo único. O prazo de vigência dos repasses previstos no caput será de março a dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. O apoio cultural de que trata esta Lei, tem por finalidade colaborar com a manutenção da Rádio Comunitária, consoante ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 9.612/98 e, em contrapartida, a emissora disponibilizará espaço de até 1 (uma) hora semanal da programação para o Poder Legislativo veicular informes dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Vereadores, bem como divulgar eventos cívicos, artísticos, culturais, educacionais, administrativos, esportivos e outros de interesse público.

Parágrafo único. Os programas e atos a serem veiculados pela Câmara Municipal na Rádio Comunitária deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, obedecendo-se integralmente ao princípio da constitucional da impessoalidade e deverá estar adstrita ao princípio da publicidade previsto na Constituição Federal.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional, a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias, para atendimento das disposições da presente Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GRAMADO DOS LOUREIROS**

Parágrafo único. As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, em 23 de fevereiro de 2021.

Gersi Luis Martins Alves
Presidente do Poder Legislativo

José Milton Loureiro de Melo
1º Secretário da Mesa Diretora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GRAMADO DOS LOUREIROS**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 002/2021.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Encaminho ao plenário desta Casa Legislativa, projeto de lei que trata da destinação de recursos a título de apoio cultural para a Rádio Comunitária, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais como forma de apoio para a divulgação dos programas radiofônicos.

Com efeito, é necessária a destinação de recursos para a Rádio Comunitária com o objetivo de manter em funcionamento as atividades prestadas diariamente, as quais têm importante função social na comunidade Gramadense. Por outro lado, a Câmara Municipal de Vereadores poderá divulgar seus atos oficiais e reportagens no meio de comunicação.

Na certeza da compreensão dos colegas, solicitamos, outrossim, a análise e aprovação do presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS
LOUREIROS/RS, em 23 de fevereiro de 2021.

Gersi Luis Martins Alves
Presidente do Poder Legislativo

José Milton Loureiro de Melo
1º Secretário da Mesa Diretora